



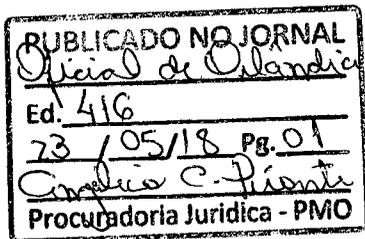
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.142

De 7 de maio de 2018.



*“Determina a publicação eletrônica da lista de espera para as cirurgias eletivas no âmbito do Município de Orlandia.”*

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para as cirurgias eletivas no âmbito do município de Orlandia.

**Art. 2º.** A lista referida no artigo anterior deverá conter:

- I – as iniciais do nome do paciente;
- II - data de nascimento;
- III – os 08 (oito) números finais do CNS – Cartão Nacional de Saúde;
- IV – procedimento a ser realizado;
- V - data da solicitação da vaga.

**Art. 3º.** A lista deverá ser divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Orlandia com acesso facilitado, em “*banner*” destacado, na página inicial.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente, até o último dia útil de cada mês.

**Art. 4º.** As convocações dos pacientes para a realização dos procedimentos deverão respeitar a data da solicitação da vaga.

**Art. 5º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia, 7 de maio de 2018.

**OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 13/2018

Projeto de Lei nº 03/2018-CM